



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com  
Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397  
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 329

Ata da Reunião Ordinária realizada na Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede própria, situada na Rua Afonso Batista, nº 135, Centro. Aos 08 (oito) dias do Mês de Novembro do Ano de 2017 às 19h; conforme o Artigo 143, do Regimento Interno desta r. Casa Legislativa, o Excelentíssimo Senhor ROBERTO CÉSAR MENDES, Presidente da Câmara Municipal, após constatar número regimental, declara aberta esta sessão e solicita que a Senhora Vereadora PATRÍCIA BANDEIRA LIMA ROCHA, eleve a Deus em oração pedindo direção nos trabalhos. Proferida a oração e retomando os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita à Secretária, a Senhora Vereadora PATRÍCIA BANDEIRA LIMA ROCHA para que procedesse com a chamada, onde constatou a presença dos (as) Senhores (as) Vereadores (as): ADELINA SOARES DE SOUSA SANTOS, DICELMA MORAIS DOS SANTOS, ELDIVO MARQUES DE BRITO, FABIO DE SOUSA ROCHA, HELIO FRANCISCO DA CHAGAS, HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, IRISLANE BARBOSA RODRIGUES XAVIER, JOSÉ ANTÔNIO BRAGA, PATRÍCIA BANDEIRA LIMA ROCHA, PEDRO RODRIGUES RAMOS, e ROBERTO CESAR MENDES. Retomando a direção dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita à Senhora Secretária para que procedesse com a leitura da ata anterior, onde a mesma submetida em apreciação plenária foi APROVADA SEM RESSALVA. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita à Senhora Secretária para que procedesse com a leitura da PRESTAÇÃO DE CONTAS – Exercício 2004, Ofício nº 14266/2017, Processo nº 695501, em apenso 837160, do Município de São João do Paraíso – MG, tendo como gestor da época o Ex- Prefeito o Senhor MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente, informa que NOTIFICOU o gestor da época em tempo hábil para acompanhar e se defender na reunião que seriam apreciadas e julgadas as contas do Município de São João do Paraíso – MG, referente ao exercício de 2004, Processo nº 695501, em apenso 837160. Logo após, o Excelentíssimo Senhor Presidente, solicita à Senhora Secretária para proceder com a leitura do parecer da Relatora da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, onde a mesma emitiu parecer favorável quanto a sua constitucionalidade e Legalidade; e o parecer do Relator da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, onde o mesmo emitiu parecer acompanhando o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sendo DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO das contas em referência. Ato contínuo o Excelentíssimo Senhor Presidente coloca em apreciação do plenário a Prestação de Contas do exercício de 2004 – Ofício 14266/2004, Processo nº 695501, EM APENSO 837160, sendo REPROVADA POR 10 (DEZ) VOTOS CONTRÁRIOS, por 1 (UM) VOTO FAVORÁVEL do Senhor Vereador ROBERTO CÉSAR MENDES. Nesta oportunidade lavrou-se a RESOLUÇÃO Nº 139 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017 para os devidos fins. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente concede o uso da palavra ao Senhor JOSÉ FLÁVIO DIAS CRUZ, conforme solicitado através do ofício protocolizado em tempo hábil nos termos do parágrafo 1º, do artigo 152 do Regimento Interno desta r. Casa Legislativa. Dando continuidade os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente concede o uso da palavra, sendo utilizada pelos (as) Senhores (as) Vereadores (as): IRISLANE BARBOSA RODRIGUES XAVIER, JOSÉ ANTÔNIO BRAGA, DICELMA MORAIS DOS SANTOS, HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, E PATRÍCIA BANDEIRA LIMA ROCHA. Nada mais havendo a ser tratado, o Excelentíssimo Senhor Presidente declara, encerrado os trabalhos desta sessão e solicita que seja lavrada ata que depois de lida, e aprovada será assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores (as) presentes, conforme determina o artigo 141, parágrafo 9º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, São João do Paraíso – M/G, 08 (oito) de Novembro, de 2017. x-x-x-x-

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o impio domina, o povo geme ”  
provérbios 29.2”